Universidade Federal do Acre Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional

EXAME NACIONAL DE ACESSO 2025

Convocação para o segundo período de matrículas (Apenas para professores da rede privada)

A Coordenação Institucional do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), com base na decisão da Comissão de Correção Institucional, vem a público convocar os candidatos da rede privada de ensino aprovados no Exame Nacional de Acesso 2025 para a entrega dos documentos necessários à matrícula.

	Nome	Rede
1	RAFAEL CESPEDI DE JESUS CASTRO	Privada
2	MARCÍLIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	Privada

Os professores da rede privada deverão encaminhar, no período de 9 a 20 de dezembro de 2024, os documentos relacionados na página seguinte, devidamente preenchidos, assinados e digitalizados em formato PDF. Todos os documentos devem ser organizados em um único arquivo, contendo todas as páginas, e enviados para o e-mail: **ppg.profmat@ufac.br**.

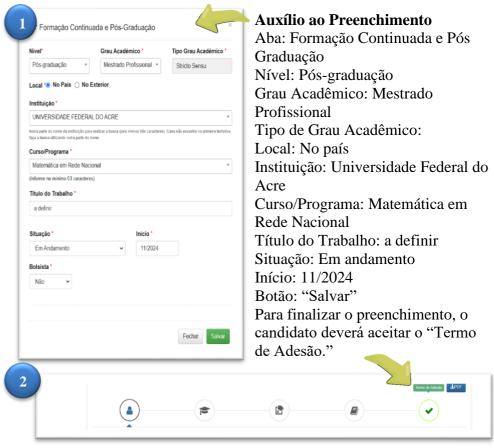
Atenção: Todos os documentos devem ser digitalizados por completo, incluindo todas as páginas (frente e verso, se houver). Não serão aceitas cópias parciais ou trechos de documentos. Certifique-se de que o arquivo em formato PDF contenha o documento inteiro e esteja legível antes do envio.

Rio Branco, 2 de dezembro de 2024.

Josean da Silva Alves Coordenador

LISTA DE DOCUMENTOS

- 1. Requerimento de Matrícula Institucional.
- 2. Termo de Responsabilidade.
- 3. Documento Oficial de Identidade com foto.
- 4. CPF.
- 5. Diploma do curso de graduação.
- 6. Histórico escolar de nível superior.
- 7. Comprovante de endereço atualizado.
- 8. Certidão de Reservista, para alunos do sexo masculino.
- 9. Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral.
- 10. Currículo da Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessado pelo seguinte endereço eletrônico: https://eb.capes.gov.br/ (não será aceito o Currículo Lattes);
 - 10.1 Os candidatos deverão preencher os campos do Currículo da Plataforma de Educação Básica da CAPES, principalmente os referentes à Formação Acadêmica: "Formação Básica e Graduação", "Formação Continuada e Pós-Graduação" e o "Termo de Adesão".



- 11. Os candidatos professores da rede privada deverão apresentar declaração, emitida pelo diretor da escola ou por quem legalmente o substitua, atestando que estão atuando na docência de Matemática na Educação Básica, com firma reconhecida e data de emissão não superior a 30 dias. Não será aceita autodeclaração.
 - 11.1 A declaração do diretor da escola deverá ser acompanhada de cópia de documento que autorize o funcionamento da instituição, como portaria, parecer, resolução de órgão competente ou publicação no Diário Oficial, conforme preconizado pela Lei nº 9.394/96 (LDB).